



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2012

PROCESSO Nº 66/2012

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2012

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos 25 dias do mês de julho do ano de dois mil e doze, a **UNIÃO**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO AMAPÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.426.574/0001-40, situada na Av. Maria Cavalcante de Azevedo Picanço, nº 141, Infraero II, CEP 68.908-076, Macapá/AP, neste ato representada pelo Diretor do Foro, Juiz Federal **FABIANO VERLI**, residente e domiciliado nesta Capital, portador da C.I. M-7.578.326/SSP-MG e CPF nº 024.276.426-65, no uso de suas atribuições, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do fornecedor abaixo identificado, vencedor do Pregão Eletrônico SRP nº 18/2012, sob o regime de contratação pelo sistema de registro de preços para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS, COM TODO O MATERIAL DE CONSUMO INCLUSO, EXCETO PAPEL, E A PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NECESSÁRIA AO PERFEITO E EFICAZ FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS**, observadas as disposições contidas nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto nº 3.931/2002, Decretos nº 3.555/2000 e 5.450/2005, Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 18/2012 e Processo Administrativo nº 66/2012-JFAP.

1. DO OBJETO, DO(S) FORNECEDOR(ES) E DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta Seção Judiciária, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de prestar serviços de locação de máquinas copadoras, com todo o material de consumo incluso, exceto papel, e a prestação de assistência técnica necessária ao perfeito e eficaz funcionamento dos equipamentos, visando atender as necessidades da Seção Judiciária do Amapá e das Subseções Judiciárias de Oiapoque e Laranjal do Jari, conforme as condições do Pregão Eletrônico SRP nº 18/2012, do Termo de Referência e da proposta da Contratada, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no ato convocatório e conforme o seguinte quadro:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR(R\$)
01	Locação de quatro (04) máquinas multifuncionais, com franquia de 5.000 cópias/mês para cada equipamento, com fornecimento periódico de suprimentos, <u>exceto papel</u> , e prestação de serviços de assistência técnica autorizada para a Justiça Federal - Seção Judiciária em Macapá/AP, com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none">• Velocidade mínima de 30 (trinta) cópias por minuto, no tamanho A4;• Alimentador automático de originais frente e verso para impressão, cópia e digitalização para, no mínimo, 50 folhas (papel A4);• Gaveta de papel para, no mínimo, 250 folhas tamanho A4;	04	1.080,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

	<ul style="list-style-type: none">• Bandeja de alimentação manual para, no mínimo, 50 folhas;• Duplex, frente e verso automático para impressão, cópia e digitalização;• Redução/ampliação prefixada ou variável ou em zoom em incremento de 1%;• Sistema digital;• Resolução de impressão e cópia mínima de 600X600 dpi;• Memória mínima de 64 MB;• Linguagem de impressão: PCL6 e PS3;• Conexão: Rede Ethernet 10/100, USB 2.0;• Processador de, no mínimo, 300 Mhz;• Gramatura suportada: de 60 g/m² a 120 g/m² (pelo menos em uma entrada);• Função de separar fisicamente e agrupar cópias, impressões (fazer várias apostilas) automático;		
02	<p>Locação de uma (01) máquina multifuncional com franquia de 5.000 cópias/mês para cada equipamento, com fornecimento periódico de suprimentos, <u>exceto papel</u>, e prestação de serviços de assistência técnica autorizada para a Subseção Judiciária de Laranjal do Jari, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Impressora e copiadora monocromática e scanner colorido;• Velocidade mínima de 30 (trinta) cópias por minuto, no tamanho A4;• Alimentador automático de originais frente e verso para impressão, cópia e digitalização para, no mínimo, 50 folhas (papel A4);• Gaveta de papel para no, mínimo, 250 folhas tamanho A4;• Bandeja de alimentação manual para, no mínimo, 50 folhas;• Duplex, frente e verso automático para impressão, cópia e digitalização;• Redução/ampliação prefixada ou variável ou em zoom em incremento de 1%;• Sistema digital;• Resolução de impressão e cópia mínima de 600X600 dpi;• Memória mínima de 64 MB;• Linguagem de impressão: PCL6 e PS3;	01	440,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

	<ul style="list-style-type: none">• Conexão: Rede Ethernet 10/100, USB 2.0;• Processador de, no mínimo, 300 Mhz;• Gramatura suportada: de 60 g/m² a 120 g/m² (pelo menos em uma entrada);• Função de separar fisicamente e agrupar cópias, impressões (fazer várias apostilas) automático;• Módulo Scanner: Digitalização colorida;• Resolução de, no mínimo, 600x600 dpi;• Recursos: Scan-to-mail, Scan to FTP, Formato de Arquivos: Jpeg, PDF;• Sistema de gerenciamento compatíveis com Windows 2003 Server e Windows XP e superior;• Baixo nível de ruído;• Máquina nova, sem uso anterior;• Manual técnico em português.		
03	<p>Locação de uma (01) máquina multifuncional com franquia de 5.000 cópias/mês para cada equipamento, com fornecimento periódico de suprimentos, <u>exceto papel</u>, e prestação de serviços de assistência técnica autorizada para a Subseção Judiciária do Oiapoque, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Impressora e copiadora monocromática e scanner colorido;• Velocidade mínima de 30 (trinta) cópias por minuto, no tamanho A4;• Alimentador automático de originais frente e verso para impressão, cópia e digitalização para, no mínimo, 50 folhas (papel A4);• Gaveta de papel para, no mínimo, 250 folhas tamanho A4;• Bandeja alimentação manual para, no mínimo, 50 folhas;• Duplex, frente e verso automático para impressão, cópia e digitalização;• Redução/ampliação prefixada ou variável ou em zoom em incremento de 1%;• Sistema digital;• Resolução de impressão e cópia mínima de 600X600 dpi;• Memória mínima de 64 MB;• Linguagem de impressão: PCL6 e PS3;• Conexão: Rede Ethernet 10/100, USB 2.0;	01	440,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

	<ul style="list-style-type: none">• Processador de, no mínimo, 300 Mhz;• Gramatura suportada: de 60 g/m² a 120 g/m² (pelo menos em uma entrada);• Função de separar fisicamente e agrupar cópias, impressões (fazer várias apostilas) automático;• Módulo Scanner: Digitalização colorida;• Resolução de, no mínimo, 600x600 dpi;• Recursos: Scan-to-mail, Scan to FTP, Formato de Arquivos: Jpeg, PDF;• Sistema de gerenciamento compatíveis com Windows 2003 Server e Windows XP e superior• Baixo nível de ruído;• Máquina nova, sem uso anterior;• Manual técnico em português.		
--	--	--	--

1.1. Fornecedor: **L. P. PENHA & CIA LTDA, CNPJ/MF nº 10.763.095/0001-59**, com endereço na Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 984-A, Centro - Macapá/AP, CEP 68.900-110, representante legal Sr. Leonilson Pontes Penha, portador do RG nº 064.303/SSP-AP e CPF nº 241.513.602-63, telefones para contato: (96) 9967-5725/(96) 8128-1725, e-mail: lpenha@hotmail.com.

2. DO CONTRATO

2.1. A critério da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Amapá, obedecida a ordem de classificação, o licitante vencedor, cujos preços tenham sido registrados na Ata de Registro de Preços, será convocado para assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

2.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 18/2012, podendo a Administração promover a contratação de acordo com suas necessidades.

2.3. A Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Amapá não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Instalar os equipamentos novos e sem uso na Seção Judiciária de Macapá e nas Subseções Judiciárias de Laranjal do Jari e Oiapoque, até 20 dias após a assinatura do contrato, fornecendo todo o material e mão-de-obra necessários para tanto;

3.2. Fornecer periodicamente peças e suprimentos originais (toner, revelador, cilindro) de acordo com a franquia definida no Termo de Referência, com entregas e reposições inclusas no valor do Contrato;

3.3. Atender aos chamados da CONTRATANTE, no horário comercial, no prazo máximo de 04 (quatro) horas;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

3.4. Prestar manutenção periódica preventiva e ou corretiva, autorizada pela Administração, substituindo todas as peças, partes ou componentes que se tornarem necessários por sua conta;

3.5. Substituir o equipamento por outro equivalente, caso seja necessário a retirada para conserto ou quando o reparo demandar mais de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para a Justiça Federal;

3.6. Substituir o equipamento objeto do Contrato por outro equivalente, se em um período de 30 (trinta) dias corridos ocorrerem mais de três chamados para assistência técnica referentes ao mesmo problema ou cinco chamados referentes a problemas distintos. Por "equivalente" se entende equipamento com as mesmas características técnicas do original, comprovado através da apresentação de seu Catálogo ou Manual Técnico que deverá ser submetido à aceitação do setor competente.

3.7. Promover a qualquer momento, sem ônus para a Contratante, treinamento específico de servidores e/ou prestadores designados como operadores;

3.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução deste Contrato, sem autorização prévia da Contratante;

3.9. Realizar a leitura do medidor do equipamento, com a supervisão de servidor da Seção de Comunicações Administrativas, apresentando a fatura do valor correspondente.

4. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

4.1. Caracterizam-se manutenção preventiva, reparos para que não haja a paralisação do equipamento.

4.2. Manutenção corretiva é quando houver a necessidade de substituição/atualização de peças.

4.3. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva serão prestados por pessoal técnico qualificado devidamente uniformizado e identificado, sob a supervisão do responsável técnico indicado por ocasião da licitação, com ferramentas e aparelhamento próprios e observadas as quantidades/condições do contrato correspondente.

4.4. A contratada executará os serviços de manutenção preventiva em horário compatível com o expediente da Seção Judiciária e respectivas Subseções, acompanhado do Supervisor da Seção designado em Ordem de Serviço.

4.5. Os serviços de manutenção corretiva serão solicitados, sempre que necessário, pelo Supervisor da Seção executante do contrato, e deverão ser atendidos no prazo de 04 (quatro) horas, contadas a partir da solicitação, prorrogáveis mediante pedido fundamentado da Contratada e a juízo da Administração.

4.6. Caso os serviços de manutenção não possam ser executados nas dependências da Contratante, o(s) equipamento(s) ou componente(s) poderá(ão) ser removido(s) para as oficinas da Contratada, mediante justificativa por escrito dos problemas apresentados e definição do prazo de retorno, devidamente aceitas pelo setor competente da Contratante e com autorização expressa de saída do material.

4.7. Correrá por conta exclusiva da Contratada a responsabilidade pelo deslocamento de seus técnicos às dependências da Contratante, para retirada e entrega das peças/equipamentos danificados, e todas as despesas de transporte, frete e seguro correspondentes.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

5. ENDEREÇOS DOS LOCAIS DE ENTREGA E SERVIÇOS

a) Seção Judiciária do Amapá

Avenida Maria Cavalcante de Azevedo Picanço, nº 141, Infraero II

CEP: 68.908-076 - Macapá/ AP

b) Subseção Judiciária de Laranjal do Jari

Rua Rio Jari, nº 1112, Agreste

CEP: 68.920-000 - Laranjal do Jari/AP

c) Subseção Judiciária de Oiapoque

Rua Santos Dumont, nº 769 – 1º andar, Centro

CEP: 68.980-000 - Oiapoque / AP

6. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O órgão gerenciador da ata de registro de preços será a Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Amapá, que adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente ata e exercerá suas atribuições por intermédio do Supervisor da Seção de Compras e Licitação – Secom.

6.2. A ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Justiça Federal de Primeiro Grau no Amapá, observadas, ainda, as demais regras impostas no art. 8º do Decreto nº 3.931/01.

7. DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Justiça Federal convocar o fornecedor registrado para negociar o valor.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) houver razões de interesse público.

8.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

8.2. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

9.1. Prestar os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto na ata de registro de preços.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

9.2. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador referente às condições firmadas na ata.

9.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da ata.

9.4. Manter, durante o prazo de vigência da ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 18/2012.

9.5. Obrigar-se ao eventual acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), estipulado no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

9.6. Informar no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não da prestação dos serviços a outros órgãos da Administração Pública (não participante) que venha manifestar o interesse de utilizar a ata, conforme item 6.2.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, os descontos e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

10.2. Observar para que, durante a vigência da ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

10.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços e descontos registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

10.4. Acompanhar a evolução dos preços e descontos de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na ata.

10.6. Consultar o detentor da ata (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão(s) da Administração Pública que externar(m) a intenção de utilizar a ata, conforme item 6.2.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal pela contratada e será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária.

11.1.1. Será considerada, para fins de pagamento, a data do "atesto" certificando a prestação do serviço a esta Seccional.

11.1.2. Será efetuada a retenção dos tributos e das contribuições federais, conforme estabelecido na Lei nº 9.430/96, na Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004.

11.1.3. Se a empresa for optante pelo SIMPLES deve anexar à fatura declaração constante no Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, situação em que não incidirá a retenção disposta no item acima.

11.1.4. Antes de efetivar o pagamento, a contratada terá sua situação de regularidade junto ao SICAF confirmada mediante verificação "on line" do Sistema.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

11.2. A Seção Judiciária do Amapá terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para proceder ao pagamento. Caso não seja efetuado neste período, serão devidos à Contratada juros de mora de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia, relativo ao período compreendido entre a data de vencimento do prazo para pagamento até a data da emissão da ordem bancária.

11.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Seção Judiciária do Amapá.

11.4. A Seção Judiciária do Amapá poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela contratada, sendo-lhe assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não celebrar o contrato, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo, deixar de entregar documentação exigida no certame ou apresentar documentação falsa, falhar ou fraudar na execução do contrato, cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.1.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada pelo período de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

12.2. As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

12.3. As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia.

12.4. Configurado o descumprimento da obrigação contratual, será o contratado notificado da infração e da penalidade correspondente, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresentar defesa.

12.4.1. Recebida a defesa, o Diretor do Foro da Seção Judiciária do Amapá deverá manifestar-se, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, para concluir pela imposição ou não da penalidade.

12.5. A inexecução total ou parcial da prestação dos serviços, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado, garantida a defesa prévia, à aplicação das seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Justiça Federal de Primeiro Grau



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

– Seção Judiciária do Amapá ensejará a multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor a ele adjudicado.

12.7. A inexecução total do ajuste ensejará a aplicação de multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor adjudicado ao licitante.

12.8. Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei, no edital do pregão eletrônico e no contrato, em que não se comine outra penalidade, ensejará multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, aplicada sobre o valor mensal do contrato, limitada a 20 dias.

12.9. Atraso superior a 30 dias será considerado inexecução total do ajuste.

12.10. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

13. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, vencendo em 25/7/2013, não podendo ser prorrogada.

14. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

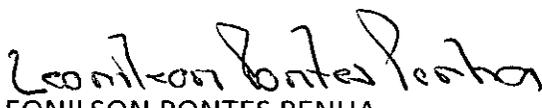
Os preços dos detentores da ata e as especificações resumidas do objeto e as quantidades como também as possíveis alterações da presente ata, serão publicados no Diário Oficial da União, em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 3.931/01, e divulgados em meio eletrônico nos portais da internet www.comprasnet.gov.br e www.ap.trf1.gov.br.

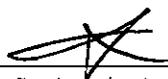
15. DO FORO

As dúvidas decorrentes da presente ata serão dirimidas no Foro Federal da Seção Judiciária do Amapá, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, assinam este instrumento a Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Amapá e o(s) fornecedor(es) registrado(s), na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 3 (três) vias de igual e teor e forma.


FABIANO VERLI
Juiz Federal Diretor do Foro
Justiça Federal Seção Judiciária do Amapá


LEONILSON PONTES PENHA
Representante Legal da empresa L. P. Penha & Cia Ltda
L P PENHA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 10.763.095/0001 - 59
Cargo - Administrador





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2012

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2012

Solicitação de Fornecimento nº...../2012

Fornecedor: **L. P. PENHA & CIA LTDA**

CLÁUSULA I - OBJETO

1.1 - A presente solicitação de fornecimento tem por objeto a contratação do serviço, conforme Ata de Registro de Preços nº 04/2012 – JFAP e quadro abaixo:

CLÁUSULA II - ENDEREÇOS DOS LOCAIS DE ENTREGA E SERVIÇOS

a) Seção Judiciária do Amapá

Avenida Maria Cavalcante de Azevedo Picanço, nº 141, Infraero II

CEP: 68.908-076 - Macapá/ AP

b) Subseção Judiciária de Laranjal do Jari

Rua Rio Jari, nº 1112, Agreste

CEP: 68.920-000 - Laranjal do Jari/AP

c) Subseção Judiciária de Oiapoque

Rua Santos Dumont, nº 769 – 1º andar, Centro

CEP: 68.980-000 - Oiapoque / AP

CLÁUSULA III - PREÇO

3.1 - A Seção Judiciária do Amapá pagará à fornecedora o valor total de R\$ 1.960,00 (mil novecentos e sessenta reais).

3.2 - Incluídos no preço estão todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, como despesas com transportes, que correrão por conta da Fornecedora.

Macapá/AP, / / .